

"Lei nº 283/60"

113.
P. Municipal

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 283/60, e, resolve enviá-la à S. Ex.ª o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial para atender Resolução da Câmara nº 80, que concede licença-férronio à Secretaria da Câmara.

Art. 2.º: O crédito que se verifica no artigo anterior é da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Parágrafo - Único: Para atender a presente Lei deva o crédito sair do saldo do ano de 1959.

Art. 3.º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Abril de 1960

José Bohring
Presidente da Câmara